



EDITAL 002/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2021

A Coordenação de Educação Superior da União Brasileira de Educação Católica, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo e faz saber que estão abertas as inscrições para o **Programa Bolsa Santander Superamos Juntos** edição 2021, promovido pelo Grupo Santander aos estudantes de graduação vinculados às Unidades de Missão de Educação Superior do Grupo UBEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As Unidades de Missão de Educação Superior do Grupo UBEC são partícipes do **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS**, que tem como objetivo fundamental propiciar aos estudantes de graduação das IES conveniadas apoio financeiro, a fim de oportunizar a continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

1.2. Este Edital visa selecionar estudantes de graduação interessados em uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para infraestrutura e material didático e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) depositados para universidade efetuar desconto de mensalidades e/ou matrícula.

1.3. Será contemplado 01 (um) estudante de graduação, conforme critérios estabelecidos a seguir.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

2.1. Para participar do programa os estudantes deverão atender cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser residente e domiciliado em território nacional;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- d) Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante o período de recebimento do benefício em qualquer curso de graduação;
- e) Apresentar Rendimento Acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), comprovado pelo histórico escolar;
- f) Não possuir mais de 3 (três) reprovações no histórico;
- g) Não ter sofrido sanções disciplinares;
- h) Não ter nenhum tipo de pendência com a Instituição;
- i) Possuir renda familiar *per capita* bruta menor que 4 (quatro) salários-mínimos.

Parágrafo único. Entende-se por grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, conforme disposto no artigo 12 da Portaria MEC nº 15, de 11 de agosto de 2017.



2.2. Aceitar o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”.

2.3. Fica vedada a participação do estudante que já goze de apoio integral, 100% (cem por cento), por meio de auxílio financeiro da IES ou de outros órgãos de fomento; FIES, CAPES, PROUNI etc.

3. DO BENEFÍCIO

3.1. Será disponibilizada 01 (uma) bolsa(s)-auxílio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para infraestrutura e material didático e R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais) a serem depositados para unidade efetuar desconto de mensalidades e/ou matrícula.

3.2. O SANTANDER se compromete a assumir os custos relativos à concessão do total de 01 (uma) bolsa(s)-auxílio para os estudantes de graduação indicados pela IES, conforme estabelecido nos Princípios Gerais.

3.3. Todos os candidatos inscritos no Programa serão contemplados com um curso de inglês on-line com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIações LTDA (EF English Live), conforme cronograma a ser discriminado no Convênio.

3.4. O curso online de inglês gratuito estará disponível para as inscrições do dia 19/05/2021 até 09/08/2021 em www.englishlive.com.br/inscricao.

3.5. Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e, eventualmente, não tiverem sido contemplados pela IES no PROGRAMA de Bolsas terão a chance de receber uma Bolsa Santander Superamos Juntos cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER.

3.6. A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada por e-mail, momento em que a Instituição deverá indicar o contemplado à Mantenedora para formalização na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt> e devida concessão da bolsa.

3.7. A quantidade de bolsas será limitada e definida unilateralmente pelo Santander.

3.8. O estudante é responsável pelo pagamento do valor remanescente de mensalidade devido à Unidade de Missão na qual está matriculado.

4. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

4.1. Obrigatórios

4.2. Formulário de inscrição: Os candidatos devem realizar a inscrição pela plataforma Becas Santander no Programa Bolsa Santander Superamos Junto, através do site: <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/superamosjuntos2021>.

a) Histórico Acadêmico;

- b) Índice Vida igual ou maior a 7,5 (sete e meio);
- c) **Comprovante de residência:** (conta de luz, água, telefone ou condomínio, atualizado);
- d) **Documentos pessoais:** (RG, CPF) do estudante inscrito. Os membros menores de 18 (dezoito) anos devem apresentar a certidão de nascimento;
- e) **Carteira Profissional:** De todos os integrantes da família acima de 18 (dezoito) anos, mesmo que desempregados e estudantes (página - foto, qualificação civil, contrato de trabalho e página seguinte em branco);
- f) **Comprovante de Rendimento:** Assalariado - 6 (seis) últimos Contracheques do estudante e dos todos integrantes do seu grupo familiar que trabalham ou fazem estágio. Será considerado o rendimento bruto, conforme norma vigente. Autônomo - deverá apresentar o Decore, Imposto de Renda Pessoa Física e, se contribuinte da Previdência social, 3 (três) últimas contribuições. Empresário - Apresentar o pró-labore, Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física e Contrato Social.

OBS.: Apenas serão aceitos documentos de acordo com o descrito acima.

4.3. Opcionais

- a) Comprovante de finalização de projeto de iniciação científica, comprovante de finalização de projeto de extensão ou de participação em eventos acadêmicos promovidos pela Unidade de Missão.

4.4. Os documentos listados devem ser protocolizados na Central de Atendimento ao Estudante.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Serão utilizados os critérios de classificação para obtenção da bolsa:

- a) Ao rendimento acadêmico do estudante serão acrescido 10 (dez) pontos para cada comprovante de finalização de projeto de iniciação científica emitido pela Unidade de Missão, limitado a 20 (vinte) pontos.
- b) Ao rendimento acadêmico do estudante serão acrescido 10 (dez) pontos para cada comprovante de finalização de projeto de extensão emitido pela Unidade de Missão, limitado a 20 (vinte) pontos.
- c) Ao rendimento acadêmico do estudante serão acrescido 5 (cinco) pontos para cada comprovante de participação em congressos e eventos acadêmicos pela Unidade de Missão, limitado a 20 (vinte) pontos.

5.2. A nota final do candidato será a somatória das notas acima. Será indicado o candidato que obtiver a maior nota e atender aos critérios listados no **item 2** deste Edital.

6. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

6.1. O resultado da seleção será divulgado no portal institucional de cada Unidade de Missão. Caso o estudante desista da bolsa, a partir da data de divulgação do resultado, não será permitida a substituição do bolsista contemplado.



6.2. A comunicação de eventuais Bolsas adicionais, ofertadas diretamente pelo Banco Santander para todas as IES conveniadas em todo território nacional realizar-se-á exclusivamente pela equipe Santander Bolsas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na avaliação final, terá preferência o candidato que:

- a) Apresentar a menor renda per capita;
- b) Apresentar maior Índice Vida;
- c) Tiver o maior tempo de curso.

OBS.: Serão selecionados até 2 (dois) discentes em cadastro reserva, observando os critérios acima apresentados.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA BOLSA JUNTO AO PROGRAMA SANTANDER

8.1. O candidato deverá assinar o Termo de Adesão ao Programa Santander.

8.2. O estudante contemplado deverá abrir uma conta no Banco Santander.

8.3. O estudante contemplado deve ler o documento Princípios dos Programas **2021**, disponível no site <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/superamosjuntos2021>.

9. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

9.1. O cancelamento do benefício ocorrerá caso o aluno mude de Instituição ou se houver interrupção no curso como; desistência ou trancamento de matrícula.

10. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As operações de tratamento de dados pessoais dos candidatos à concessão benefício têm por finalidade, exclusivamente, a confirmação dos dados informados durante o período de inscrição no processo seletivo.

10.2. Ao candidato deve ser confirmada a existência do tratamento de dados em relação às informações prestadas que podem ser compartilhadas com o Ministério da Educação - MEC, Receita Federal do Brasil - RFB, Ministério Público - MP e Tribunal de Contas da União, conforme previsto no art. 17 do Decreto nº 8.242/2014 e dos arts. 7º, II, e 18, II, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados.

10.3. O candidato, seus familiares e representantes legais poderão retirar o consentimento para o TRATAMENTO dos seus DADOS pessoais e documentos, a qualquer momento, excetuadas as hipóteses que decorram de obrigação legal e/ou que sejam necessárias ao cumprimento deste Edital.



10.4. Visando a atender aos propósitos a que se destina este Edital, bem como aos requisitos legais exigidos para a participação do candidato no processo, ao procederem à entrega do formulário e dos documentos ora solicitados no subitem 4.2, os titulares dos dados consentem, livremente, com o tratamento dos respectivos dados pela UBEC, nos termos deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Casos omissos serão submetidos a Coordenação de Educação Superior da Mantenedora para deliberação junto às lideranças acadêmicas.

11.2. As dúvidas poderão ser esclarecidas no setor responsável pelas ações de Mobilidade Estudantil/ Internacionalização da Unidade de Missão.

Iputinga-PE, 17 de junho de 2021.

Prof. Victor Hugo D' Albuquerque Lima
Diretor Geral da FICR

Prof. Pedro Spíndola
Setor de Internacionalização.

Anexo I - Do Cronograma

ETAPAS	DATA	DESCRIÇÃO
Primeira	18/06/2021	Divulgação do Edital de Seleção da IES para o Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos - Edição 2021.
Segunda	19/05/21 à 09/08/21	Inscrições - Os estudantes que desejarem participar deverão criar seu cadastro de acesso junto à plataforma on-line https://www.becas-santander.com/pt e, posteriormente, deverão preencher o formulário lá disponível para formalizarem sua inscrição no Programa.
Terceira	10/08/2021 à 13/08/2021	A Instituição de Ensino Superior realizará o processo de seleção dos estudantes que deverão estar obrigatoriamente inscritos no site e seguir os demais critérios estabelecidos nos Princípios e no Edital do programa publicado pela Instituição de Ensino Superior.
Quarta	16/08/2021 e 17/08/2021	Contato com o estudante selecionado.
Quinta	18/08/2021	Entrega do Termo de Adesão, número da conta no Banco Santander pelo estudante selecionado.
Sexta	19/08/2021 à 23/08/2021	A UBEC deverá acessar a plataforma on-line disponibilizada pelo Santander, mediante seu login e senha, e preencher os dados solicitados dos estudantes indicados.
Sétima (Data Provável)	07/09/2021 à 14/09/2021	Após a conferência das indicações pelo Santander, o candidato receberá um e-mail para confirmar sua participação no programa e seus dados dentro do prazo estipulado no cronograma, sob pena de cancelamento das bolsas. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas será do candidato.

ETAPAS	DATA	DESCRIÇÃO
Oitava (Data Provável)	27/09/2021	Apenas depois de cumpridas as etapas anteriores e recebida a aprovação por parte do Santander, a Instituição de Ensino Superior conveniada divulgará em seus campi os resultados do programa.
Nona (Data Provável)	10/2021	Os estudantes contemplados receberão e-mails com instruções para recebimento da bolsa.



Anexo II

Termo de Concordância e Ciência das Diretrizes deste Edital

Eu (nome do estudante), _____,
inscrito (a) no RG sob o nº: _____ expedido pelo (a) _____, CPF:
_____, **DECLARO** para todos os devidos fins que li, aceito e concordo com todas
as normas do EDITAL 001/2021 I - PROGRAMA SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2021.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade-UF, dia, mês e ano)

Assinatura

Edital Santander Superamos Juntos 2021 - FICR

Código do documento 584ace1b-cb8d-4a8e-b492-b7dcc234bae2



Assinaturas



VICTOR HUGO D ALBUQUERQUE LIMA
victor.hlima@ficer.edu.br
Assinou



Pedro Spíndola Bezerra Alves
pedro.bezerra@p.ficer.edu.br
Assinou

Pedro Spíndola Bezerra Alves

Eventos do documento

17 Jun 2021, 10:55:48

Documento número 584ace1b-cb8d-4a8e-b492-b7dcc234bae2 **criado** por PATRÍCIA AMARAL SILVA (Conta 4e7f97af-e759-4eb4-a83f-ee1859b39897). Email :patricia.silva@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2021-06-17T10:55:48-03:00

17 Jun 2021, 11:06:08

Lista de assinatura **iniciada** por PATRÍCIA AMARAL SILVA (Conta 4e7f97af-e759-4eb4-a83f-ee1859b39897). Email: patricia.silva@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2021-06-17T11:06:08-03:00

17 Jun 2021, 12:04:53

VICTOR HUGO D ALBUQUERQUE LIMA **Assinou** (Conta 224d50da-ad42-4981-96fb-cffac173a561) - Email: victor.hlima@ficer.edu.br - IP: 201.48.100.215 (201.48.100.215 porta: 41368) - Documento de identificação informado: 026.828.814-32 - DATE_ATOM: 2021-06-17T12:04:53-03:00

18 Jun 2021, 13:18:16

PEDRO SPÍNDOLA BEZERRA ALVES **Assinou** - Email: pedro.bezerra@p.ficer.edu.br - IP: 186.218.0.243 (bada00f3.virtua.com.br porta: 35328) - Documento de identificação informado: 090.687.264-20 - DATE_ATOM: 2021-06-18T13:18:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6827844dab4c0444b85b30c7be5aa357c2511b845f1c76a8dda96ddf387991a6
(SHA512):c7a6730d71303c028f641b50e653d129302dcfcdd67007750618d8c10cbe3382b3cf89651246f735e8e6761e0bbd4835f8b642ad0a74b7b0993fabba2c4944e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign